

**CONTRATO INDIVIDUAL
ADESÃO AO XXII INTERMED SUL TUBARÃO 2017
DELEGAÇÃO MEDICINA FURB**

PRIMEIRA CONTRATANTE: Associação Atlética Acadêmica Romualdo Izon Heil (AAARIH), vinculada ao Curso de Medicina da Universidade Regional de Blumenau, Associação sem fins lucrativos com sede na Avenida Antônio da Veiga, número 140, Bairro Victor Konder na cidade de Blumenau, Santa Catarina, Brasil, neste ato representada pelo Presidente Luiz Diego Grube, portador da cédula de identidade civil de número 38.216.685-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF número 088.348.329-73, de agora em diante, para os efeitos deste contrato, denominada simplesmente de **AAARIH**.

SEGUNDO CONTRATANTE:

(Nome) _____,
portador(a) da cédula de identidade civil de número _____,
expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____,
CPF número _____, de agora em
diante, para os efeitos deste contrato, denominado(a) simplesmente de
ACADÊMICO(A).

OBJETO: Regular a adesão à delegação do curso de Medicina da Universidade Regional de Blumenau no XXII INTERMED SUL, evento desportivo a realizar-se na cidade de Tubarão, Santa Catarina, entre 07-10 de Setembro de 2017 através das Associações Atléticas Acadêmicas dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, neste caso sob representação e responsabilidade por parte da **AAARIH**, em conformidade com o Estatuto do Intermed Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) **ACADÊMICO(A)** firma perante a **Associação Atlética Acadêmica Romualdo Izon Heil do Curso de Medicina da Universidade Regional de Blumenau** a declaração de ciência e compreensão das regras e comportamentos de boa fé que regem o Intermed Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: A participação do **ACADÊMICO(A)** é voluntária, contudo ele se obriga nas condições deste Contrato e dos Estatutos da **AAARIH** e do Intermed Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **AAARIH** não é organizadora oficial do evento em questão, sendo apenas responsável pela delegação dos acadêmicos da Medicina da FURB, não respondendo por qualquer fato relacionado à ordem e ocorrência dos trabalhos do XXII Intermed Sul.

CLÁUSULA QUARTA: O(A) **ACADÊMICO(A)** em questão deverá contribuir com a sua quota conforme sua condição de atleta ou não atleta. O **VALOR PARA PARTICIPANTE ATLETA** é de **TREZENTOS E NOVENTA (R\$390,00)**, enquanto o **VALOR PARA PARTICIPANTE NÃO ATLETA** é de **QUATROCENTOS E TRINTA (R\$430,00)**, ambos quando pagos dentro do terceiro prazo, a encerrar-se dia 01 de Setembro do corrente ano.

Parágrafo Único: O(A) **ACADÊMICO(A)** ficará sujeito ao pagamento de **UM CHEQUE CAUÇÃO** no **VALOR DE TREZENTOS REAIS (R\$300,00)**, conforme previsto em Estatuto do Intermed Sul. O cheque caução será cobrado pela **AAARIH** em casos de não cumprimento individual dos preceitos de bom comportamento que regem o XXI Intermed Sul Tubarão 2017, ou quando assim for decidido pela Assembleia Geral do Intermed Sul.

CLÁUSULA QUINTA: A **AAARIH** é responsável por garantir os recursos necessários para tornar possível o comparecimento ao evento em questão, que incluem ônibus próprio para ida e volta da delegação, kit incluindo camiseta e abadá de jogo oficial, que compõem o uniforme da Medicina Furb, bem como sportbag, caneco e tirante especiais para o XXII Intermed Sul. Todos os outros recursos oferecidos como inscrição, alojamento, dez refeições, ingressos para as três festas oficiais e transporte para os ginásios e locais das festas serão oferecidos pela Comissão Organizadora, formada por representantes da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).

Parágrafo Primeiro: O cancelamento deste contrato só garantirá a devolução do valor pago pelo(a) **ACADÊMICO(A)** se ocorrer em data anterior ao repasse realizado pela **AAARIH** à Comissão Organizadora do XXII Intermed Sul, sendo eles 1º prazo: 16/06, 2º prazo 28/07 e 3º prazo 01/09. Uma vez realizado o repasse, a **AAARIH NÃO EFETUARÁ DEVOLUÇÃO** de qualquer valor pago pelo acadêmico.

Parágrafo Segundo: não é de responsabilidade da **AAARIH** garantir os recursos oferecidos pela Comissão Organizadora.

CLÁUSULA SEXTA: A **AAARIH** manterá um controle individual acerca dos esportes e afazeres que o(a) **ACADÊMICO(A)** se comprometerá a participar/realizar e aplicará as devidas penalidades caso estes sejam desrespeitados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Toda e qualquer despesa pessoal do(a) **ACADÊMICO(A)**, tais como locomoção além do trajeto que envolve o alojamento, os ginásios e as três festas oficiais, vestuário e alimentação que não os já fornecidos pelo XXII Intermed Sul e pela **AAARIH**, são de responsabilidade exclusiva do primeiro.

CLÁUSULA OITAVA: A cobrança do pacote para adesão à delegação Medicina FURB no XXII Intermed Sul será feita por meio de pagamento em mãos aos membros da AAARIH.

CLÁUSULA OITAVA: O(A) **ACADÊMICO(A)**, por sua livre escolha e ciente de todas as obrigações e implicações, neste ato opta pela **PARTICIPAÇÃO NO XXI INTERMED SUL TUBARÃO 2017 ATRAVÉS DA DELEGAÇÃO MEDICINA FURB.**

ASSINATURA DO(A) ACADÊMICO(A)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, através dos responsáveis pela delegação Medicina Furb: Luiz Diego Grube, Meiry Janiro e Eduardo M. Simas.

_____, _____ de _____ de 2016.